



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 165/2003, de 30 de dezembro de 2003.

**“Dispõe sobre a abertura de
Créditos Suplementares e dá
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas fixadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao presente Projeto, ocorrerão à conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal